

TV's Legislativas Brasileiras – uma rede para a cidadania¹

Carlos Jorge Barros Monteiro / UNICSUL - Universidade Cruzeiro do Sul;

UNIBAN – Universidade Bandeirante de São Paulo

Virgínia Meira Delfino / UNICSUL - Universidade Cruzeiro do Sul²

Resumo

Os canais de TV's legislativas já se firmaram na sociedade brasileira. Esse instrumento mostra ao vivo e sem filtros as discussões, votações, investigações e encaminhamentos de decisões que serão aplicadas no cotidiano do país. A formação de uma rede de tv de canais legislativos é indispensável para que sejam melhores difundidas as tomadas de decisões e debates nas esferas federal, estaduais e municipais. A operacionalização da rede é plenamente viável se levada em conta a excelente infraestrutura das TV's Senado e Câmara Federal. A proposta se baseia na iminente implantação do sistema de transmissão de TV digital no Brasil. Qualquer um dos padrões (ATSC, DVB, ISDB) escolhido pelo governo federal permite, tecnicamente, que cada emissora de TV possa transmitir simultaneamente mais de um canal.

Palavras-chaves

TV Legislativa; Rede de canais; Cidadania; Democratização da informação.

¹ Trabalho apresentado ao NP Comunicação para a Cidadania.

Carlos Jorge Barros Monteiro – jornalista e radialista. Professor Ms. do curso de Comunicação Social, da UNICSUL – Universidade Cruzeiro do Sul de São Paulo, SP. carlos@jornalista.net

² Virginia Meira Delfino – Estudante de Comunicação Social, da UNICSUL – Universidade Cruzeiro do Sul de São Paulo, SP. meiradelfino@hotmail.com

Democracia digital na TV

O país vive uma fase de transição histórica no campo das comunicações. Algumas emissoras de rádio e TV do Brasil já operam transmissão digital, ainda que em caráter experimental. Diferentemente dos processos de avanços tecnológicos anteriores aplicados ao rádio e TV, essa fase da transmissão analógica para digital será muito rápida. Quando implantada aqui no Brasil, nossa TV era operada em preto e branco. Nos Estados Unidos e alguns países europeus a cor já não era novidade. A tela do telespectador brasileiro só exibiu programação em cores na segunda metade da década de 1970, com a solidificação do sistema. Antes, em 1973 houve a transmissão da festa da uva, na cidade gaúcha de Caxias do Sul, mas aparelhos de TV com recepção em cores eram raríssimos. A implantação da TV por assinatura demorou apenas alguns meses. Decidido qual padrão³ de transmissão digital o Brasil adotará, imediatamente o telespectador correrá e busca do *Set Top Box*, aparelho conversor de sinal analógico para digital. Embora o custo estimado desse conversor seja calculado em 50 dólares, é certo que o acesso e custo cairá gradativamente com a procura, que não será pouca.

A televisão mundial está se reinventando. E não é apenas por conta do avanço tecnológico. A grande discussão no mercado mundial da TV se concentra na comercialização de conteúdo. Claro que os canais legislativos não têm fim comercial; nem deveria. Entretanto nada impede que seu conteúdo seja comercializado ou permutado com canais mundo afora do mesmo segmento. As discussões atuais sobre qual padrão o Brasil deve adotar passa também pela inclusão do item educação. O MEC – Ministério da Educação, através do secretário de Educação à Distância, Ronaldo Mota, entende que o debate sobre conteúdo deve caminhar de mãos dadas com a discussão sobre definição do padrão brasileiro de TV digital. Mota declarou que “na área da educação, as novas tecnologias são pouco utilizadas”. Reafirmou também que a TV digital brasileira deve contribuir na capacitação de professores à distância. A preocupação do representante do MEC é pertinente. As sociedades precisam de oportunidades e meios para desenvolver projetos positivos. O que é injusto não é o contraste social, pois isso existe em todos os países. Os problemas é que nos países em desenvolvimento, como o Brasil, muitos cidadãos não tem ao menos as necessidades básicas supridas, como educação por exemplo.

Legislação

Com a chamada “lei do cabo (8.977), de 6 de janeiro de 1995” foram instituídos os Canais Básicos de Utilização Gratuita, dentre eles os canais legislativos. Reza a lei, através do capítulo V o seguinte:

Reserva de dois federais (TV’s Senado e Câmara); um canal municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios de área de prestação de serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões.

Depois que a lei entrou em vigor, alguns canais desse segmento, surgiram no país. Muitos cidadãos até hoje não entendem e se questionam o por quê desses canais públicos de utilização gratuita, só podem ser usufruídos por pessoas que pagam por uma mensalidade, ou tiveram que comprar uma antena parabólica? Eles não deveriam estar disponíveis em sinal aberto, já que a verba destinada a eles vem do orçamento público?

TV Digital

O artigo 1º do Decreto Federal 4.901, de 26 de novembro de 2003, que institui o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, relaciona alguns itens que justificam a implantação no país, enumerados a seguir alguns objetivos, com destaque para os capítulos a seguir:

I - promover a inclusão social, a diversidade cultural do País e a língua pátria por meio do acesso à tecnologia digital, visando à democratização da informação;

II - propiciar a criação de rede universal de educação à distância;

III - estimular a pesquisa e o desenvolvimento e propiciar a expansão de tecnologias brasileiras e da indústria nacional relacionadas à tecnologia de informação e comunicação;

XI - incentivar a indústria regional e local na produção de instrumentos e serviços digitais.

³ Atualmente existem no mundo três padrões de transmissão de TV Digital – o americano (ATSC), o europeu (DVB) e o japonês (ISDB). O governo federal, através do Ministério das Comunicações, está em vias de decidir qual padrão será adotado pelo Brasil. Até a inscrição deste trabalho, em maio de 2006, a decisão oficial ainda não sido proferida.

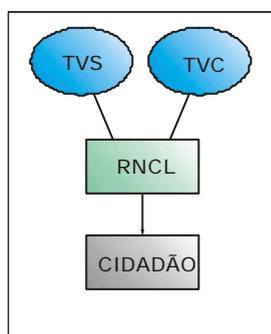
Nada mais democrático do que utilizar o sistema para expandir e democratizar as informações e conteúdos gerados e/ou produzidos pelos Canais Legislativos brasileiros.

Com essa nova tecnologia, já é prevista a possibilidade da TV aberta tomar um novo rumo nas próximas décadas. Muitos canais já estão em funcionamento, o que lhes falta é uma distribuição adequada. As regiões brasileiras têm ritmos e costumes diferentes. e se o mesmo programa for veiculado no mesmo horário, a pouca audiência é praticamente certa.

Todos têm o direito do acesso à informação, isso é algo que não se pode negar ao cidadão. Temos que repensar o comportamento da TV brasileira. As opções de programação de qualidade estão muito escassas. É notório que a prioridade dos canais de televisão tem sido cada vez mais os índices de audiência, e não levar um bom conteúdo aos espectadores, que são vítimas de conteúdo questionável. Essa situação tem forte abrangência, afinal a tevê está tem cerca de 87,7% de penetração nos lares brasileiros. Apenas 2,2% têm acesso a TV paga.

A proposta

Este trabalho propõe a implantação de uma rede nacional de canais legislativos, tendo como suporte operacional principal, os dois canais do legislativo federal: a TV Senado e a TV Câmara.



Propomos a criação de uma *Rede Nacional de Canais Legislativos*, a *RNCL*. Nosso argumento-chave será a iminente e irreversível implantação da TV Digital no Brasil. Com

esse sistema, as possibilidades serão reais. Isso por que os padrões de TV digital apresentam as seguintes características⁴:

- Som e imagem de melhor qualidade viabilizando a Televisão de Alta Definição (HDTV). A resolução da imagem na TV analógica que é de 400 x 400 pixels poderá ser de até 1920 x 1080 pixels.
- Mais canais (até 4) no mesma faixa de frequências utilizada por um canal analógico.

A TV digital apresenta algumas funcionalidades que permitem uma interatividade entre o telespectador e a emissora possibilitando:

- A acesso a informações adicionais como, por exemplo, o menu de programação.
- A iteração do usuário com a emissora, através de um canal de retorno via linha telefônica, por exemplo, possibilitando a este votar ou fazer compras.

Com a implantação da TV Digital no país, os canais legislativos serão facilmente viabilizados.

A possibilidade tecnológica de expansão dos canais vai gerar uma situação particular de crescimento de produção de conteúdo. Não é exagero pensar na possibilidade de criar duas redes nacionais de canais legislativos. Um destinado para uma os canais legislativos estaduais e outro para os canais legislativos municipais.

A rede seria gerida por um conselho composta por funcionários de carreira das TV's Senado e Câmara; Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Todos os canais legislativos comporiam a rede, fornecendo conteúdo de interesse da comunidade brasileira.

Se a sociedade fixar pensamento nos investimentos governamentais apenas “gastos desnecessários” será impossível desenvolver projetos e reforma do sistema de educação. Nada vem pronto; é indispensável a formatação de projetos. Seja na segurança, saúde ou educação. A formação da RNCL é bem vinda não apenas para as Casas Legislativas brasileiras. A formação da rede pode ser uma forma de aproximar o povo. De auxiliar o povo e torná-lo mais racional. Mudar o conceito de “ser”. A sociedade será beneficiada com um instrumento público produzido e desenvolvido de dentro para fora. Das esferas do poder público para o país. Certamente alguns podem esboçar alguma resistência. O que não será incomum.

⁴ Fonte: Finep – Financiadora de Estudos e Projetos, ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Hoje isso já existe com os canais em funcionamento. Muitos ainda não entendem para que servem esses canais. Não entendem como um canal de TV ou rádio pode funcionar dentro do prédio do legislativo. Não sabem também que o conteúdo desses canais deve ser transmitido de forma literal, ao vivo, sem edições ou manipulações. Isso é determinação da lei que os criou. É preciso apenas que a programação tenha laços com a comunidade. Não é impossível se imaginar a verdadeira regionalização município por município através dos canais legislativos. É indispensável, portanto, que o Congresso Nacional em parceria com Ministério das Comunicações, como legítimos representantes da sociedade discutam e aprovelem o direito à informação aos cidadãos brasileiros, como reza nossa legislação maior: a Constituição da República Federativa do Brasil.

Tecnologicamente vimos que a formação de uma rede de televisão é infinitamente mais simples que duas décadas atrás. O Brasil detém pessoal e equipamentos qualificados para tornar esse projeto real. Projeto esse que já é discutido entre os próprios canais legislativos espalhados pelo Brasil. A ASTRAL – Associação de Televisões e Rádios Legislativas, que representa alguns canais já vem discutindo essa proposta internamente, mas sem detalhar o modelo de rede a ser adotada. Esta proposta é apenas uma forma para se chegar à conclusão que o dinheiro investido nos Canais Legislativos não tem o retorno e nem o alcance necessário para termos um cidadão mais consciente que possa acompanhar o que o político, em que ele depositou seu voto de confiança, está fazendo e poderá cobrar aquilo tudo que foi prometido nos horários eleitorais.

É preciso que a sociedade tire suas próprias conclusões. É muito diferente assistir uma sessão da Câmara na íntegra, sem cortes e sem comentários. Tudo o que se passa na política brasileira, em muitos casos são gerados por alguns canais comerciais, chega à nação temperada de vários comentários e visões tendenciosas, já que são exibidas matérias com cortes e resumos, o que impossibilita o cidadão de pensar mais profundamente sobre o que foi realmente discutido.

Isso acontece em quase tudo o que é veiculado nos meios de comunicação de massa. A notícia vem empacotada, as pessoas simplesmente escolhem a marca e consomem aquilo que viram ou leram.

É muito comum depois que um assunto polêmico vai ao ar, ouvirmos pessoas discutindo, e o que ouvimos é lamentável. Cada um repete aquilo que viu no “seu canal”. Não há como negar a manipulação da informação. Como deixar que as pessoas pensem por elas mesmas?

Se instituída a “*Rede Nacional de Canais Legislativos*”, a democratização da informação por certo vai contribuir para esclarecer a sociedade sobre o que se discute sobre a mesma. Se as leis que os regem forem mantidas, tais como a veiculação das sessões ao vivo, os representantes serão fiscalizados pelos seus eleitores de maneira clara.

E a cultura divulgada, no canal destinado a ela, será feita pelas pessoas que a vivenciam. Todos terão mais consciência do lugar onde moram e como podem ajudar uns aos outros. A diversidade pode ser aproveitada de forma promissora.

Regionalização do país

As pessoas estão cansadas da mesmice. O povo quer ver seu próprio mundo na tevê. É essa a explicação que podemos dar ao grande sucesso de grupos empresariais que investem fortemente na realidade de suas regiões. O grupo RBS de comunicação é um modelo que vem dando certo nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Se os canais municipais buscarem uma participação mais ativa na comunidade, fazendo um programa direcionado para ela, o sucesso será garantido. Não estamos entrando no mérito de disputa pela audiência, mas por mais uma opção ao público, que pode e deve ser oferecida através dos canais legislativos.

Outro ponto que precisa ser discutido é a troca de informações entre as regiões brasileiras. Como um país pode progredir se não sabemos o que se passa na cidade vizinha? Os telejornais nacionais têm que selecionar notícias que façam sentido do Oiapoque ao

Chuí. E isso é quase impossível quando se trata do país da diversidade cultural e da desigualdade social.

Os programas educativos também precisam ser direcionados. As regiões brasileiras não possuem o mesmo desenvolvimento, cada uma tem a sua peculiaridade, e às vezes por não serem conhecidas, perdem oportunidades de crescer. Como fazer esse fluxo de informação circular por todo o país?

Se cada canal produzir sua própria programação elas poderão ser “trocadas” com outros municípios. Isso poderá aumentar os investimentos em regiões pouco exploradas, que não são conhecidas pelos próprios brasileiros. As pequenas cidades terão a oportunidade de mostrar o que produzem. Com elas, o país é incentivado a progredir.

Ter consciência de como funciona o sistema de Canais Básicos de Utilização Gratuita, quais os direitos que lhes assistem e mesmo assim ignorá-los é um caso de descompromisso consigo mesmo, como diz PERUZZO (1998^b, p.78): “(...) ao não se interessar pelo movimento comunitário do bairro ou pela gestão democrática da escola, por indiferença ou por descrença na efetividade da ação, a pessoa subordina-se que as decisões sejam verticalizadas, de cima para baixo”.

Pagar para vê

Em todos os casos o acesso se dá através do pagamento da adesão e de uma taxa mensal. “O regulamento de TV a Cabo (Decreto 2.206/97) em seu Art. 70 expõe que nenhum preço a ser cobrado do assinante, exceto o da assinatura básica, poderá estar sujeito à regulamentação” (anatel.gov.br, 2004). Isso significa que as empresas operadoras podem cobrar o que bem entenderem de seus assinantes.

É pouco comum às empresas de televisão por cabo instaladas no Brasil divulgar o número de assinantes de seus respectivos sistemas. No sítio do Senado Federal (senado.gov.br, 2004) consta que “segundo levantamento da revista “Pay-TV”, informam

as operadoras, atualmente são mais de 3 milhões de assinantes de TV a cabo no Brasil.” Para o universo de quase 190 milhões de habitantes, a baixa taxa de adesão de assinantes surpreende num país em que a TV já está inserida na cultura nacional. Veja os valores dos pacotes básicos cobrados pelas operadoras na cidade de São Paulo:

Valores em reais	
TECSAT	42,40
TVA	58,90
NET	49,90
SKY	49,90
DIRECTV	71,90

Fonte: sítios eletrônicos das empresas operadoras de tv por cabo, em abril de 2006.

Sistemas de transmissão de TV no Brasil

Muitos ainda confundem as diferenças entre canal pago e televisão aberta. É possível que as empresas de tevês pagas tenham se descuidado de informarem claramente à população sobre esse meio ainda relativamente novo por aqui. Veja no quadro abaixo como funciona cada sistema no Brasil:

SISTEMA	DISTRIBUIÇÃO
TV a cabo	O sinal da operadora é distribuído por uma rede de cabos (coaxiais e fibras óticas) responsável pela cobertura de uma determinada área geográfica.
TVA TV por assinatura	É o serviço de telecomunicações destinado a distribuir sons e imagens (via satélite, através de parabólica comuns ou em banda KU) aos assinantes, por sinais codificados, mediante a utilização de canais do espectro radioelétrico; É um serviço especial de televisão por assinatura, destinado a distribuir sons e imagens a assinantes, por meio de um único canal UHF e através de sinais codificados, o mesmo utilizado pelos canais comuns de televisão.
MMDS Serviço de Distribuição Multiponto Multicanal	A sigla MMDS é de origem norteamericana e significa <i>Multichannel Multipoint Distribution System</i> . É uma das modalidades de serviço especial de TV por assinatura, que utiliza uma faixa de microondas (2500 a 2680 MHz) para transmitir sinais (via microondas - através de antenas externas), aos clientes que se encontram dentro da área de prestação de serviço.
DTH Direct to Home	O assinante recebe o sinal (em parabólica com banda Ku) direto do satélite. É necessário pagar pelo kit da operadora no ato da assinatura do serviço configurado para receber apenas o sinal daquela empresa. O tamanho da antena receptora pode variar para cada satélite, dependendo da região onde se encontra o assinante.
UHF e VHF	Sistemas de transmissão de sinal aberto, não codificado.

Fonte: anatel.gov.br, 2006.

Todos estes sistemas de transmissão só têm permissão para operar depois de obterem a concessão pública de canal (através de licitação) da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, por meio da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, ambas ligadas ao Ministério das Comunicações.

Considerações finais

Entendemos ser esse o momento e o local adequado para iniciarmos a discussão dos possíveis modelos para difusão de informações de interesse da coletividade brasileira, através da RBCL.

Com a essa rede de canais, a sociedade vai ter um pouco mais de oportunidade de resgatar a consciência de uma vida mais digna. Uma programação direcionada com conteúdo trabalhado por especialistas será apenas um dos caminhos para que os canais atuem de forma democrática. Da mesma forma que a sociedade pode ser persuadida com programas de TV de qualidade questionável, o espaço aberto pelos canais legislativos, sem dúvida será um instrumento de ensinamento social. Estudar a comunicação pública é fundamental para entendermos os processos sociais no país.

Referências Bibliográficas

ANDRÉ, Alberto *Ética e códigos da comunicação social* – 4ª edição – Porto Alegre: Editora: Sagra Luzzatto, 2000.

PEREIRA, Eliane. *Revista Meio & Mensagem*. A toda hora, em qualquer lugar. São Paulo: No. 1206 p.33-34, 2006.

MATTOS, Sérgio (org.). *A televisão na era da globalização*. Salvador: Inamá /São Paulo: Intercom, 1999.

MONTEIRO, Carlos Jorge Barros. *Papel social da TV legislativa*. Paper apresentado no XXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Belo Horizonte: INTERCOM / PUC-MG, 2003.

MONTEIRO, Carlos Jorge Barros. TV Câmara de Bauru - papel social do canal legislativo e suas relações com a comunidade local. Dissertação (mestrado) da Faculdade de Comunicação da UMESP – Universidade Metodista de São Paulo, 2004.

PERUZZO Cicília M. K. Mídia Local e suas interfaces com a mídia comunitária. Paper apresentado no XXVI Congresso Brasileiro de Comunicação. Belo Horizonte: INTERCOM / PUC-MG, 2003.

REIMÃO, Sandra. (org.). A Televisão na América latina: estudos. São Bernardo do Campo: Umesp, 2000,174 p.

ANDRÉ, Alberto Ética e códigos da comunicação social. 4ª. Ed. Porto Alegre: Editora: Sagra Luzzatto, 2000.

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações,5.,2006. Disponível em: <http://www.anatel.gov.br>. Acesso 10 mai.2006.

NET - Serviços de Comunicação, 1.,2006. Disponível em: <http://www.net.tv.br>. Acesso 10 abr.2006.

TVA – TV Abril, 1.,2006. Disponível em: <http://www.tva.com.br>. Acesso 10 abr.2006.

TECSAT – TV por assinatura, 1.,2006. Disponível em: <http://www.tecsat.com.br>. Acesso 10 abr.2006.

SKY – TV por assinatura, 1.,2006. Disponível em: <http://www.sky.tv.br>. Acesso 10 abr.2006.

DIRETCTV – TV por assinatura, 1.,2006. Disponível em: <http://www.directv.com.br>. Acesso 10 abr.2006.